



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE AUXILIAR DE ENSINO**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Auxiliar de Ensino de acordo com o cronograma constante no Anexo II.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento das funções especificadas no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Auxiliar de Ensino	01 + CR	20 horas	R\$ 1.178,24

* Remuneração complementada até o Piso Remuneratório Municipal no valor de R\$ 1.450,96.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo conforme previsão em Lei autorizadora.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 A carga horária semanal estabelecida no anexo IV, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, no período de 03 a 16 de janeiro de 2023.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identificação com foto;

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de Reservista) para o sexo masculino;

4.1.3 Prova de quitação eleitoral (título e Certidão de quitação eleitoral);

4.1.4 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Ensino Médio);

4.1.5 Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo III.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.6 Documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;

4.1.7 Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br em Publicações / Editais / Processos Seletivos e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital, podendo ser encaminhado via e-mail para rh.prefeituravg@gmail.com.

5.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Análise da documentação será realizada pela Comissão de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2 Será classificado o candidato que **obtiver no mínimo 10 pontos**.

6.3 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

6.4 O resultado preliminar da análise será divulgado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, podendo ser encaminhado via e-mail para rh.prefeituravg@gmail.com.

6.4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, conforme definido no Cronograma – Anexo II, na presença ou **não** dos candidatos interessados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br ;

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ismael Cássio Elger
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º. 02/2023
Edital n.º 04/2023**

Ficha de inscrição Processo Seletivo

Inscrição n.º _____

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Naturalidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

N.º telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ N.º: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Victor Graeff/RS ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Períodos de inscrições	03/01/2023 a 16/01/2023
Publicação dos inscritos	17/01/2023
Recurso da não homologação das inscrições	18/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	19/01/2023
Análise dos critérios de classificação e divulgação da classificação dos inscritos	20/01/2023
Recurso	23/01/2023
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	24/01/2023 Sorteio, caso necessário – 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	24/01/2023 – 14 horas



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

PLANILHA DE ANÁLISE DOS TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Experiência profissional na área da educação (01 ponto por ano)	01	10	10 anos
Subtotal			10 pontos
TÍTULOS			
Item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Curso Superior concluído na área da educação	30	30	-
Ensino Médio na modalidade Normal (magistério)	15	15	-
Curso Superior em andamento na área da educação (no mínimo 06 meses)	10	10	-
Curso de Informática	10	10	-
Cursos especializados na área da educação com duração mínima de 20 horas	05	25	05 títulos
Subtotal			90 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO			100 PONTOS

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

(***) Não serão aceitos títulos realizados no mesmo período/data.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

NÍVEL: Médio

FAIXA: IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem.

Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas.

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: 20 horas semanais.